**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 8476/EXECUTIVO, que:**

“Altera a Lei Municipal nº 6109, de 29 de dezembro de 2016, Cria Cargos em Comissão e Funções Gratificadas no Poder Executivo Municipal de Santa Maria e dá outras providências.”

**EMENDA**: Insere novo artigo 3º, com a seguinte redação:

“Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:

30.01.041.22.0026.2.167 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SMERU

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação

3.3.90.49 – Auxílio-Transporte.”

O artigo subsequente fica numerado como“Art. 4º”.

**JUSTIFICATIVA:**

Na condição de Líder do Governo nesta Casa Legislativa, venho apresentar a presente emenda com vistas a atender a observação de número 5, que consta no Parecer Técnico Nº 030/2017/AT, da Assessoria Técnica.

Santa Maria, 03 de maio de 2017.

Vereador **Manoel Badke**

Líder do Governo